



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/10/2025, Edição nº 6613, Página nº 05-06

DECRETO Nº 5.806/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.490,45 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUICAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições		
828 - CONVENIO Nº 437/2022 - SEDU	R\$	94,37
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$	37.396,08
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.1020 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE MECANIZACAO AGRICOLA		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	21.000,00
TOTAL	R\$	58.490,45

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
13210101033400	828 -	CONVENIO Nº 437/2022 - SEDU	R\$ 94,37
13210101032800	1016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 21.000,00
17295301010000	1062 -	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$ 37.396,08
TOTAL			R\$ 58.490,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 01 de outubro
de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**